1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE	:	**EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**
DATA	:	04/04/2025
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 23/2023
PROC. ADM.	:	Nº 7154/25
ADITAMENTO	:	Nº 27/24 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, com sede na Rua Pedro Savian, n° 139 – Jardim Adriana – Indaiatuba/SP - 13.345-610, E-mail: educandario@educandariodn.org.br, Fone: (19) 3874-4288, inscrita no CNPJ nº 03.689.565/0001-16, neste ato, representada por seu Presidente **MARIA BENEDITA STIFTER**, União Estável, Aposentada, portador do RG n° 9.295.576-9 SSP/SP e do CPF n° 068.555.948-32, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 1° Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado CRASJOVEM, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 19/01/24, onde prorroga e reajusta o valor total, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2025 a 02/04/2026, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 7154/25, e plano de trabalho 2025, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 03/04/25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Federal previsto no Termo de Colaboração nº 27/24, será reajustado em 11,905%, conforme previsão na Lei Federal 13.019/2014 e sua regulamentação através do Decreto Federal 8726/2016 e 11.948/2024, ambos art. 43.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), sendo REPASSE 2025:

Federal : R$ 141.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440017.2037.3.3.50.39.00 – DR 05.500.0015 **(Recurso Federal)** - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 04 de abril de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA BENEDITA STIFTER
Presidente da OSC

Gestor:

Maria Cristina Coelho Dias

Maria Cristina Coelho Dias
Proteção Social Básica
Assistência Social
CRESS/ SP 50035

PC

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 27/24-1 – PA 7154/25
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado CRASJOVEM, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 19/01/24, onde prorroga e reajusta.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 141.000,00
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em

consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos

prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP

– CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável

para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 04 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**MARIA BENEDITA STIFTER**
CPF	:	N° 068.555.948-32
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	N°218.162.078-45
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**MARIA BENEDITA STIFTER**
CPF	:	N° 068.555.948-32
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	N° 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**VICTOR HUGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 322.214.928-38

Assinatura: _____

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS DE ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	Nº 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Assinatura: _____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA
CNPJ	:	Nº 03.689.565/0001-16
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 27/24-1 – PA 7154/25
DATA DA ASSINATURA	:	04/04/2025
VIGENCIA		12 (doze) meses
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado CRASJOVEM, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 19/01/24, onde prorroga e reajusta
VALOR	:	R$ 141.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br